REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Marabá

LEI Nº 8.392/86 18 DE AGOSTO DE 1.986.

Concede por Enfiteuse um terreno Urbano do Patrimônio Municipal à OSMAR GABRIEL DOS SANTOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.
Faço saber que a Câmara Municipal de Marabá, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art.1º- Fica concedido por Enfiteuse um terreno Urbano do Patrimônio Municipal, à OSMAR GABRIEL DOS SANTOS, localizado no Bairro Parque das Laranjeiras, à Av. dos Gaviões nº 483, Quadra 21-A, lote nº 16 com limites e caracteristicas seguintes: Limitando-se pelo lado direito com Pedro Oliveira de Sousa, pelo lado esquerdo com Martinha Pereira dos Santos, ao Norte para onde faz frente limita-se com a mencionada Av. ao Sul para faz fundos limita-se com quem de direito, medindo 5:00 mts de frente por 30:00mts de fundos.

Art.2º- Esta Lei entrará em vigor nadadata de sua Públicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, EM 18 DE AGOSTO DE 1.986.

=Prefeito Municipal=

NAL.